instituto dos registos e do notariado

Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Cartório Notarial de Monforte

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Assunto: Delegação de competências em Oficial de Registo

Data: 21-01-2022 Nº de Páginas: 1

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível, considerando ainda o facto de existir a situação de acumulação de funções com a conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial e Cartório Notarial de Mação, eu Ana Manuela Almeida Pinto Campos Correia Dias, conservadora da Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Cartório Notarial de Gavião, **delego**, ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, no oficial de registo Abel de Matos Marques Coelho competência para realizar todos actos de registo de registo de predial, para além dos que são sua competência própria nos termos do artigo 75º-A , nº 2 do Código de Registo Predial.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 2 de Novembro de 2021, ficando por este despacho expressamente ratificados nos termos do nº 5 do artigo 164º do Código de Procedimento Administrativo todos os actos de registo predial até à data da sua publicação.

A conservadora

Assinatura

Ana Manuela Almeida Pinto Campos Correia Dias

Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Cartório Notarial de Monforte